EDITAL DE MATRÍCULA N. 01/2012
ANO LETIVO DE 2013

O Colégio UNESC, órgão suplementar da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, aprovado pelo Parecer n. 340/91/CEE, *ABRE MATRÍCULA* para o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série/1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio (1ª a 3ª Série), de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1. Período:

1.1.1 Alunos atuais: - recebimento do *kit* de matrícula: 12/11/2012
- devolução do *kit* de matrícula: até o dia 19/11/2012 (na Secretaria)

1.1.2 Alunos novos: de 21 a 30/11/2012

1.2. Horário:

1.2.1 Alunos atuais: durante o horário de funcionamento do Colégio

1.2.2 Alunos novos: das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min

1.3. Local:

1.3.1 De pagamento: até o vencimento em qualquer agência bancária

1.3.2 De matrícula: Secretaria do Colégio UNESC

1.4. Documentação:

1.4.1 Alunos atuais:

a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos;

b) Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - *entregar no primeiro dia de aula (para alunos de 1º ao 5º ano/EF);*

*b.1) P*ara os alunos de 6º ao 9º ano/EF e Ensino Médio as aulas de natação acontecerão no último trimestre, portanto o atestado para natação deverá ser entregue no mês de agosto/2013.

1.4.2 Alunos novos:

a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);

b) Atestado de conclusão da série anterior (ou atestado de frequência);

c) Fotocópia da Certidão de Nascimento;

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (se houver);

f) Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada - para alunos e alunas do Ensino Fundamental - *entregar até o primeiro dia de aula;*

g) Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada ou atestado de vacinação contra a rubéola – para alunas do Ensino Médio - *entregar até o primeiro dia de aula;*

h) Histórico Escolar - *entregar até o primeiro dia de aula;*

i) Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - *entregar no primeiro dia de aula (para alunos de 1º ao 5º ano/EF);*

i.*1) P*ara os alunos de 6º ao 9º ano/EF e Ensino Médio as aulas de natação acontecerão no último trimestre, portanto o atestado para natação deverá ser entregue no mês de agosto/2013.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas pelo Colégio UNESC são limitadas, sendo:

2.1.1 Ensino Fundamental:

a) 1º ano: 20 alunos por turma;
b) 1ª série/2º ano: 25 alunos por turma;
c) 2ª a 4ª série/3º ao 5º ano: 30 alunos por turma;
d) 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano: 35 alunos por turma.

2.1.2 Ensino Médio: 1ª a 3ª série: 35 alunos por turma.

3. DO HORÁRIO DAS AULAS

3.1 Ensino Fundamental:

a) 1ª a 4ª série/1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: vespertino (das 13h15min às 17h15min);
b) 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: matutino (das 7h30min às 11h45min).

3.2 Ensino Médio: matutino (das 7h20min às 12h).

4. DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1. A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 4.3, sendo que a 1ª parcela terá vencimento no dia 07/01/2013 para os atuais alunos do Colégio UNESC e no dia da efetivação da matrícula para os alunos novos.

4.2. A 2ª parcela terá vencimento no dia 06/02/2013, sendo que as demais terão vencimento sempre no 5º dia útil dos meses subsequentes.

4.3 Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme descrito a seguir:

Vencimento das Parcelas	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	1ª a 4ª série/ 1º ao 5º ano	5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano	1ª e 2ª Série	3ª Série
Novembro de 2012 (alunos novos) / Janeiro de 2013 (alunos atuais)	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Fevereiro de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Março de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Abril de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Maio de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Junho de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Julho de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Agosto de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Setembro de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Outubro de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Novembro de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Dezembro de 2013	R$366,37	R$370,89	R$408,74	R$496,48
Valor Total da Anuidade	***R$4.396,44***	***R$4.450,68***	***R$4.904,88***	***R$5.957,76***

4.4. Os valores relativos ao material didático (apostilas), que será adquirido pelo Colégio UNESC e fornecido bimestralmente aos alunos de 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, serão incluídos nos boletos de mensalidade, no período de março a outubro, em 08 (oito) parcelas.

4.4.1 Para os alunos de 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental serão cobrados R$100,17 (cem reais e dezessete centavos) nas mensalidades de março e abril e R$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

4.4.2 Para os alunos de 1ª série serão cobrados R$110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos) nas mensalidades de março e abril e R$85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

4.4.3 Para os alunos de 2ª série serão cobrados serão cobrados R$109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) nas mensalidades de março e abril e R$85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

4.4.4 Para os alunos de 3ª série serão cobrados R$127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos) nas mensalidades de março e abril e R$87,71 (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

4.5 Os valores previstos nos itens anteriores poderão sofrer modificações, na hipótese de o fornecedor do material didático promover reajustes no valor das apostilas adquiridas durante o ano.

4.6. O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido de correção monetária pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento).

4.7. O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas nesse edital deverá arcar com a integralidade da anuidade, sendo que, em caso de transferência, o aluno deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 1.4 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

4.8 Nos valores previstos no item 4.3 poderão ser concedidos descontos promocionais de até 35% (trinta e cinco por cento), na hipótese de o aluno ter pais ou irmãos que sejam acadêmicos da UNESC, conforme as regras válidas para a promoção, disponíveis no Colégio UNESC.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2013.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No mesmo boleto da 1ª parcela da anuidade será inserido o valor da contribuição anual, para a Associação de Pais e Professores do Colégio UNESC, no valor de R$37,00 (trinta e sete reais), por família.

6.1.1 Caso os pais optem por não pagar a taxa da APP, devem descontar o referido valor e pagar somente o valor relativo à 1ª parcela (com o mesmo boleto).

6.1.2 O valor da taxa é pago por família, devendo os pais pagarem o valor da mesma somente em um dos boletos, caso tenham mais de um filho matriculado no Colégio. Nos demais boletos os pais devem descontar o valor da taxa e promover o pagamento apenas do valor da 1ª parcela (com os mesmos boletos).

6.2. O pagamento da 1ª parcela não efetiva a matrícula caso o aluno permaneça com débitos anteriores, Contratos de Confissão e Negociação de Dívida inadimplidos ou cheques devolvidos, relativos a parcelas da anuidade escolar ou qualquer outra prestação de serviço realizada pela Contratada. O aluno, nesse caso, perderá a vaga.

6.3. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável e deferida pela Coordenação Geral do Colégio.

6.4. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

6.5. É condição de matrícula o pagamento da 1ª parcela de encargos educacionais.

6.6. A 1ª parcela será devolvida em caso de não deferimento do pedido de matrícula.

6.7. Oportunamente o Colégio UNESC expedirá outras instruções, caso necessário.

6.8. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Colégio UNESC e pela Direção da FUCRI/UNESC.

Criciúma, 16 de outubro de 2012.

Marcelo Feldhaus
Coordenador Geral do Colégio UNESC